



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 14/93

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a majorar, por Decreto, os valores das tabelas de vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a majorar, por Decreto, na ordem de 93,24% (noventa e três vírgula vinte e quatro por cento), os valores das tabelas de vencimentos, salários e funções gratificadas do quadro do pessoal estatutário e celetista da administração direta e autárquica do Município de Ivaiporã.

Parágrafo Único - A majoração a que se refere o presente artigo, de conformidade com a regra constitucional vigente, abrangerá o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 2º - Para os efeitos da presente lei, os valores a serem corrigidos serão aqueles constantes das tabelas em vigência até o dia 30 de abril de 1993.

Art. 3º - A majoração estabelecida pelo artigo 1º desta lei retroagirá ao primeiro dia do mês de maio do ano em curso.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sr. Presidente,

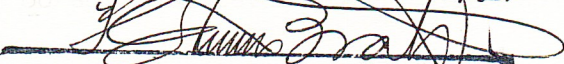
Srs. Vereadores:

Estamos submetendo à douta apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 14/93, que trata da majoração dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais de Ivaiporã, aplicando o mesmo percentual que corrigiu o salário mínimo para maio.

Recebido(s) nesta data:

Protocolo n. 2073/93

Ivaiporã, 12/05 de 1993

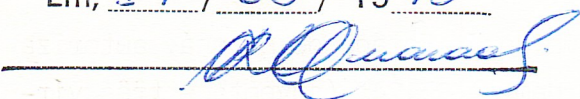


Herondy Anunziato
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 17 / 05 / 1993

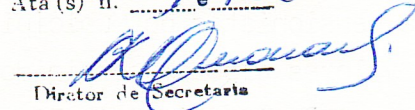


1ª REUNIAO ORDINARIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE
DE VOTOS

Em 17/05/93

Ata(s) n.º 1.496

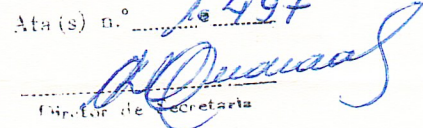

Diretor de Secretaria

2ª REUNIAO EXTRAORDINARIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE
DE VOTOS

Em 17/05/93

Ata(s) n.º 1.497


Diretor de Secretaria

3ª REUNIAO EXTRAORDINARIA
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/ UNANIMIDADE
DE VOTOS

Em 18/05/93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 14/93...

.2

vidências junto ao Departamento de Recursos Humanos, como a confecção das folhas de pagamento em tempo hábil, vimos solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado em REGIME DE URGÊNCIA.

Edifício da Prefeitura do Município de Ivaiporã, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três.



Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

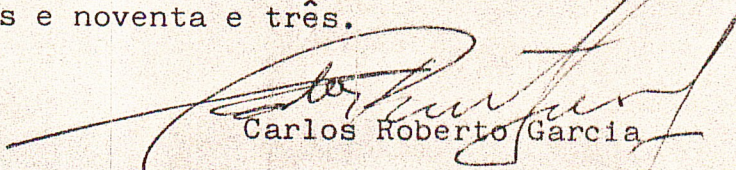
EDITAL N. 07/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo a solicitação de urgência constante de mensagem do Poder Executivo,

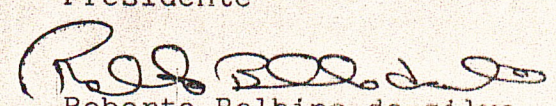
C O N V O C A :

Os nobres Edis desta Casa de Leis, para duas sessões extraordinárias, a saber: uma dia 17 proximo vindouro, logo após a sessão ordinária e outra dia 18 do fluente, às 10:00 Horas, para apreciação do Projeto de Lei n. 14/93, oriundo do Poder Executivo, que trata do reajuste salarial dos servidores municipais e o Projeto de Resolução n.04/93, de iniciativa da Mesa Executiva, que concede reajuste salarial ao servidores do Poder Legislativo.

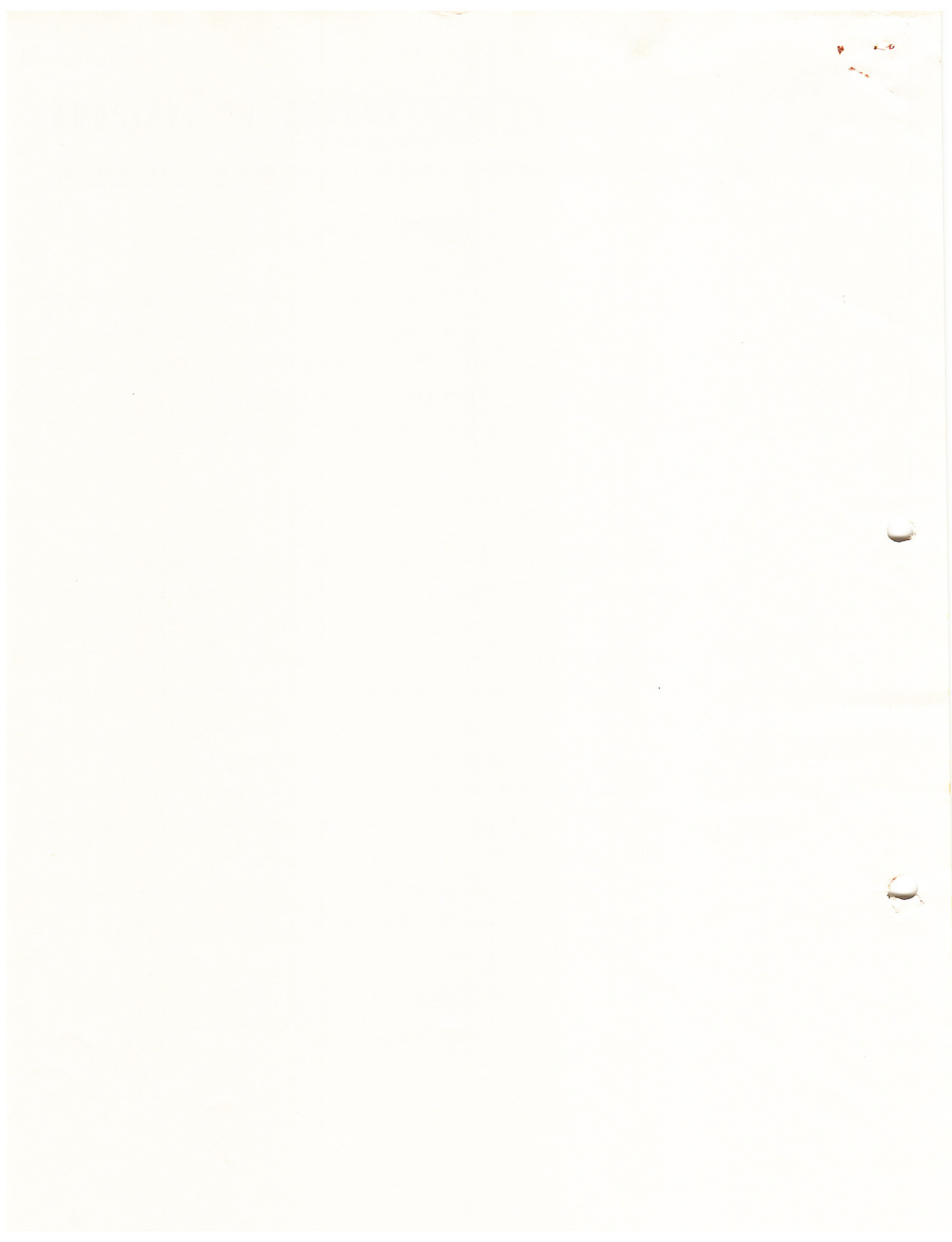
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e três.


Carlos Roberto Garcia

Presidente


Roberto Balbino da Silva

1º Secretário





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI N. 14/93

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a majorar, por Decreto, os valores das tabelas de vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

PARECER:

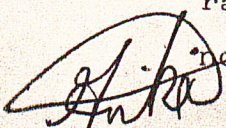
As Comissões supra nominadas, em conjunto, examinando o Projeto de Lei n. 14/93, concluíram ser o mesmo constitucional e lógico, redigido dentro das regras e normas gramaticais, pelo que não merece reparos.

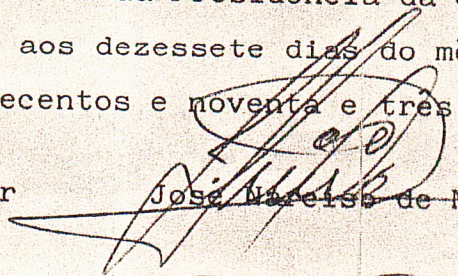
A correção dos salários é necessária e justa e a proporção está dentro dos parâmetros destinados a equilibrar o poder aquisitivo dos seus servidores, de sorte que o valor da compra de ontem se aproxime do valor da compra do amanhã.

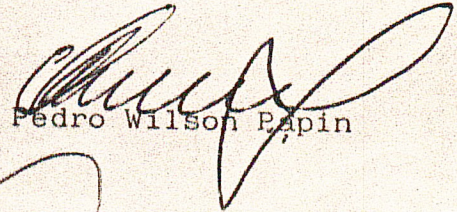
Assim sendo, as Comissões já enunciadas emitem parecer opinando pela aprovação do Projeto de Lei em tela.

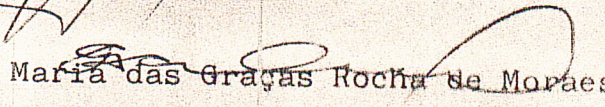
É o parecer.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e três.


Antônio Raizer


José Nereis de Melo


Pedro Wilson Papin


Maria das Graças Rocha de Moraes

